



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 065/92

**“ Autoriza a Abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares e dá outras
providências”.**

23/10/1992



ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Croatá

Lei nº 065/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentarias do orçamento vigente, até o limite de 160% (cento e sessenta por cento) do valor do referido orçamento, podendo para tanto utilizar-se da anulação de dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 23 de outubro de 1992.



José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal